



Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 13.11.2020

CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO

DECRETO Nº 63/2020.

Abre no orçamento de 2020 (Lei Municipal nº 796, de 06 dezembro de 2019), crédito adicional extraordinário, para atender à crise sanitária e minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no desempenho de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que estabelece a competência privativa do Poder executivo acerca dos orçamentos anuais do Município e, em virtude da decretação do Estado de Calamidade Pública, em âmbito Nacional - Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020; Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.833, de 20 de março de 2020 e demais decretos estaduais, e pelo Decreto nº 174, de 16 de abril de 2020, que reconheceu Estado de Calamidade Pública no Município de Floresta, aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,

Considerando que o Decreto Municipal nº 14/2020 decretou estado de calamidade pública no âmbito do Município de Floresta/PE, em função de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus;

Considerando o art. 40 da Lei nº 4.320/64 estabelece que são créditos adicionais, as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o inciso III do art. 41 da Lei 4.320/64 estabelece que os créditos extraordinários são os destinados às despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública;

Considerando o art. 44 da Lei nº 4.320/64 estabelecer que os créditos extraordinários serão abertos por Decreto do Poder Executivo e deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento municipal, crédito adicional extraordinário de R\$ 259.683,68 (Duzentos cinquenta e nove mil seiscentos oitenta e três reais, sessenta e oito centavos), para atender às despesas assim classificadas:

02	GOVERNO MUNICIPAL	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE	
01 -	SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
10.122.1011.2714.0000 -	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL	
3.3.90.31.00 100.003	Premiações culturais, artísticas, científicas Covid19 Federal	R\$ 259.683,68
SOMA		R\$ 259.683,68

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferência referente aos recursos da Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, denominada Lei Aldir Blanc, criada com o intuito de promover ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais brasileiros durante o período de pandemia do Covid-19.

SOMA

R\$ 259.683,68

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2020.


RICARDO FERRAZ
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA-PE

RECEBI o presente documento em
11 / 11 / 20 às 10 hs 23 min.

Recepcionista
Jaciana de Souza e Silva
Matrícula 2001 - 1

